

PORTARIA Nº 1260/2024, DE 25 DE SETEMBRO DE 2024.

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DA BAHIA, no exercício de suas atribuições legais constantes do artigo 32 da Lei 26/2006;

Considerando o julgamento do Recurso Extraordinário nº. 1.366.243 SC (Tema nº 1234 de Repercussão Geral), do Supremo Tribunal Federal (STF), que estabelece diretrizes vinculantes para a atuação das Defensorias Públicas no âmbito nacional, inclusive autorizando a atuação da Defensoria Pública Estadual no âmbito da Justiça Federal e a necessidade de uniformizar, estruturar e padronizar o fluxo de atuação da Defensoria Pública do Estado da Bahia e da União para o cumprimento das obrigações advindas do Tema de Repercussão Geral n. 1234 no Estado da Bahia, RESOLVE criar o Grupo de Trabalho (GT) denominado: "**Grupo de Trabalho para a Construção do Fluxo de Atuação da Defensoria Pública da Bahia em Relação ao Tema nº 1234 de Repercussão Geral**".

Art. 1º - O Grupo de Trabalho será composto pela Coordenadora da Especializada de Fazenda Pública, Raíssa Louzada Lopes Rios Barreto; pelos Coordenadores do Núcleo de Atuação Estratégica Gil Braga Castro Silva, Cristina Ferreira Ulm Ferreira Araújo e Igor Rafael Novaes Santos e pelo Assessor de Gabinete, Pedro Paulo Casali Bahia.

Art. 2º - O GT terá o prazo inicial de 30 (trinta) dias para apresentar um relatório final contendo propostas de fluxo e diretrizes de atuação, prorrogável por igual período caso necessário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Defensoria Pública Geral, em 25 de setembro de 2024.

FIRMIANE VENÂNCIO DO CARMO SOUZA

Defensora Pública Geral da Bahia